PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 75 | Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Osvaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito **01**
Portaria de Pessoal 01
Secretarias **02**
Secretaria Municipal de Administração **02**
Portaria 02
Superintendência de Gestão de Pessoas **02**
Superintendência de Licitação **02**
Atos de Licitação **02**
Secretaria Municipal de Saúde **03**
Departamento de Vigilância Sanitária **03**
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana **03**
Procedimento Administrativo **03**
Administração Indireta **08**
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande **08**
Portaria 08

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 954/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 981126/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JAMES FRANK MENDES CABRAL, matrícula n° 147620,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal n° 1.164/91, Art° 96 - § 1° e § 2°, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 11.08.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 12.08.2024 até 12.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 13.08.2024 até o 15° (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 20 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 953/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 979973/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA ANGELICA CAMPOS SCHIMIDT, matrícula n° 132801,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor**, Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal n° 1.164/91, Art° 96 - § 1° e § 2°, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024,** nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 02.08.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 03.08.2024 até 03.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 04.08.2024 até o 15° (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 20 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.955/2.024

Dispõe sobre a substituição de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao **Contrato n° 076/2023 - 1º T.A ,** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Osvaldo Botelho de Campos Neto, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **GRASIELE DE ARRUDA SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Técnico em Desenvolvimento Econômico, Matrícula nº **135707**, com o e-mail grasysouza7375@gmail.com, como **Fiscal Titular** em **Substituição** a Senhora **SIRLENE FERREIRA DE ALMEIDA BARROS, e como Fiscal Suplente a senhora BEATRIZ FERREIRA COELHO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de gerente, Matrícula nº **166130**, com o e-mail biahferreiracoelho@gmail.com, como **Fiscal Suplente** em **Substituição GRASIELE DE ARRUDA SOUZA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 076/2023 – 1° T.A**, firmado com a empresa**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS(ECT), ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÕES DE CARNÊS OU BOLETOS, POSTAGENS PRIODUÇÃO/ CONFECÇÃO EM OBJETO E ENTREGA DE: FATURA DE COBRANÇA, AVISO DE DÉBITO, PARCELAMENTOS E DÍVIDAS EXECUTAR, MALA DIRETA, SEDEX, TELEGRAMA VIA INTERNET, IMPRESSÃO ESPECIAL , CARTA COMERCIAL. NOTIFICAÇÃO PAC, BEM COMO SERVIÇO DE RECEBEIMENTO, CONFERENCIA, ARMAZENAGEM, CONTROLE QUANTITATIVO DE ENTREGA , SEPARAÇÃO, PREPARAÇÃO DE PEDIDOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.."**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de (01/07/2024).

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (20/08/2024)

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 957/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) artigo 1º da portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 990621/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FILIPE AUGUSTO DE CAMPOS LIMA, matrícula nº , exercendo o cargo de , lotado no(a) , anos de licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 13/09/2024 a 13/09/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 20 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 956/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da portaria Interna nº388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 986020/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor JULIO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 25557, lotado no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H, do tempo de contribuição referente aos períodos de 10/08/1992 á 02/11/1992, 07/11/1992 á 01/05/1993, 04/05/1993 á 01/07/1993, 28/09/1997 á 31/12/1997, 01/02/1998 á 31/12/1998 e 01/03/1999 á 22/07/1999, prestados a: PREFEITURA DE CUIABA, no cargo PROFESSOR , conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 001492/2021, no total 02 (dois) anos, a 5 (cinco) meses e 07 (sete)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 20 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024 - Processo n° 889728/2023. O Municipio de Várzea, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **INFORMA** a todos os interessados, que o Certame do Pregão Eletrônico nº. 09/2024, que visa registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para eventos, produtos para artesanato, materiais de papelaria, armarinhos, aviamentos e tecidos, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com critério de julgamento Menor Preço por Item, foi **reagendado para dia 10/09/2024 às 10h00m (Horario de Brasília).** O **Edital Retificado** se encontra disponível na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS O Edital Retificado e seus anexos estão disponíveis no menu "Licitação" da página da Prefeitura Municipal de Várzea Grande: http://www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 20 de agosto de 2024. **Osvaldo Botelho de Campos Neto –** Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2024 - Processo nº 983064/2024. Objeto: Termo de Fomento execução do projeto "Escola de Música AME+" por meio da realização de curso com oferta de musicalização infantil e introdução aos instrumentos musicais destinadas a crianças e adolescentes entre 03 e 18 anos com baixa renda e que estejam engajadas no CRAS e nas escolas municipais da cidade de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social, com a ASSOCIAÇÃO MISSÃO ENCHEI-VOS – AME+, inscrita no CNPJ n.º 22.879.172/0001-10, com o valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024, pelo período de 06 meses. Várzea Grande, 19 de agosto de 2024. **Ana Cristina Vieira e Silva - Secretária Municipal de**

Assistência Social - Várzea Grande - MT.

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância Sanitária

Parecer

PARECER Nº. 02/2024/COVSAN/SVS/SES/MT

Várzea Grande, 02 de Agosto de 2024.

ASSUNTO: Cadastro para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de isotretinoína

RAZÃO SOCIAL: Drogaria DMD LTDA (DROGARIA ULTRA POPULAR)

CNPJ: 10.341.045/0014-06

LOCAL: Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 5731 Bairro: Jardim dos Estados

Cidade: Várzea Grande/MT

ANÁLISE TÉCNICA

Após análise dos documentos protocolados na sede da Vigilância Sanitária, onde solicita cadastro para adquirir, dispensar medicamentos à base de substâncias retinóicas de uso sistêmico, verificou-se que atendem a Portaria SVS/MS nº 344/98 e Portaria SVS/MS nº 06/1999, desta forma o processo está DEFERIDO.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE LEILÃO 08º/2024

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE/ ELETRONICO** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021,

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso **(JUCEMAT), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, CPF: 043.261.883-08**, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 27/08/2024

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br**), via login e senha de fácil cadastro para todos.**

Horário: 09h

1.1.2. Os veículos classificados como **conservado**, **sucata aproveitável e com motor inservível** que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.2, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **31 de julho, às 2024.** O lance inicial para essa segunda sessão será equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site**: www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES.**

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos **dia 26 de agosto de 2024, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado na Avenida Júlio Domingos de Campos, Bairro: Marajoara, Várzea Grande MT** para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual deles, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA,** imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de **5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado**, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.3.1 Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2024 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2024 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2024 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional). 7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2024 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2024 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.1.2. Os veículos inseridos no anexo II possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado.

8.1.3. A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão e restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos Detrans onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão da Prefeitura de Várzea Grande - MT, apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a Prefeitura de Várzea Grande - MT, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias **27/10/2024 a 27/11/2024 (leilão do dia 27/08/2024),** conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.4. **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis. no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, poderá ser acrescentado mais 30 (trinta) úteis para as desvinculações dos respectivos débitos existentes.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - **AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT**

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão

ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.**

9.10.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021,.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e deve sr contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário das 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** no ano de 2020, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021,.

11.1.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Pará, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Municio de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021,e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, ele começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de

eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Várzea Grande/MT, 05 de agosto de 2024

ERICO SOBRAL SOARES JUCEMAT-54

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-7

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB/ MODELO	COR	COMBUSTÍVEL	CHASSI	MOTOR	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	QPW4D04	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0L MC4	2018/2019	BRANCA	--	9BWAG45U1KT089815	CSE343554	CONSERVADO	R$ 20.000,00
2	QOP1604	MG	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	2018/2018	BRANCA	ALCOOL/ GASOLINA	9BD358A4NJYH97636	552680237219898	CONSERVADO	R$ 19.700,00
3	RRN5J52	MT	HONDA/XRE 300 ABS	2022/2022	CINZA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2ND1120NR207151	ND11E2N207183	CONSERVADO	R$ 9.500,00
4	NRN1539	MS	PEUGEOT/207HB XR	2011/2011	BRANCA	--	8AD2MKFWXBG070735	10DBSS0136938	CONSERVADO	R$ 8.000,00
5	NJP8931	MT	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2011/2011	BRANCA	FLEX	9BFZF54P5B8165952	QF9AB8165952	CONSERVADO	R$ 7.400,00
6	NJF4295	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	ALCOOL/ GASOLINA	9BWAA05W69P024165	CCP032890	CONSERVADO	R$ 6.800,00
7	RRV2B84	MT	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KC2200PR343419	KC22E0P343336	CONSERVADO	R$ 6.400,00
8	SPH1A24	MT	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRETA	GASOLINA	9C2KC2500RR046944	KC25E0R046523	CONSERVADO	R$ 6.000,00
9	RRN3I84	MT	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KC2200NR245541	KC22E0N245606	CONSERVADO	R$ 6.000,00
10	EUC9060	SP	FIAT/PALIO ELX FLEX	2010/2010	PRETA	ALCOOL/ GASOLINA	9BD17140LA5647261	310A1011*9560958*	CONSERVADO	R$ 5.700,00
11	QCQ4681	MT	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KC2200JR008193	KC22E0J008175	CONSERVADO	R$ 4.600,00
12	CYX3105	MT	FIAT/STRADA WORKING	2002/2002	VERDE	GASOLINA	9BD27807222809966	6337710	CONSERVADO	R$ 4.200,00
13	QCC7340	MT	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2019/2020	PRETA	ALCOOL/ GASOLINA	9C6RG3840L0005350	G3F7E-045943	CONSERVADO	R$ 4.200,00
14	QBB5704	MT	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA	9C2HC1420FR019457	HC14E2F019457	CONSERVADO	R$ 4.000,00
15	JZO7B98	MT	CHEVROLET/ CELTA	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BGRD08Z01G172877	DJ0062291	CONSERVADO	R$ 3.900,00
16	OAS4183	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2JC4820CR038154	JC48E2C038154	CONSERVADO	R$ 3.900,00
17	RRR8J21	MT	HONDA/POP 110I	2023/2023	PRETA	GASOLINA	9C2JB0100PR025412	JB01E0P024640	CONSERVADO	R$ 3.900,00
18	JYJ2459	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 COPA	2006/2006	BRANCA	ALCOOL/ GASOLINA	9BWCA05W36T172026	BNW103783	CONSERVADO	R$ 3.900,00
19	QBY2677	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KC1680FR224645	KC16E8F224645	CONSERVADO	R$ 3.600,00
20	QBL2I06	MT	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KC2200HR513545	KC22E0H513571	CONSERVADO	R$ 3.600,00
21	JZJ6925	MT	VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05Y52T135362	AFZ722572	CONSERVADO	R$ 3.600,00
22	NJU7932	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KC1680ER503137	KC16E8E503137	CONSERVADO	R$ 3.500,00
23	QBA8469	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KC1680ER589944	KC16E8E589944	CONSERVADO	R$ 3.500,00
24	OBB8774	MT	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	VERMELHA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KD0540DR125047	KD05E4D125047	CONSERVADO	R$ 3.400,00
25	JZR3903	MT	FORD/FIESTA	2004/2004	PRATA	GASOLINA	9BFZF10B848174442	CAJA48174442	CONSERVADO	R$ 3.300,00
26	OAV0331	MT	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	PRETA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KD0550CR529696	KD05E5C529696	CONSERVADO	R$ 3.200,00
27	NSC8474	MS	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KC1680ER437011	KC16E8E437011	CONSERVADO	R$ 3.200,00
28	QBO7955	MT	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA	9C2HC1420FR024894	HC14E2F024894	CONSERVADO	R$ 3.100,00
29	KAP0D34	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08207R013660	KC08E27013660	CONSERVADO	R$ 3.100,00
30	NJL2470	MT	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KG017080064696	G347E-064201	CONSERVADO	R$ 3.000,00
31	JZN5207	MT	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2002/2002	CINZA	GASOLINA	93YLB06152J348160	D4DA700Q038533	CONSERVADO	R$ 3.000,00
32	OAY7731	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110CR464813	JC41E1C464813	CONSERVADO	R$ 2.700,00
33	NJP9302	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2KC1650BR514910	KC16E5B514910	CONSERVADO	R$ 2.700,00
34	OBL4234	MT	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	GASOLINA	9C2HC1420DR033383	HC14E2D033383	CONSERVADO	R$ 2.700,00
35	OBS7463	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	ROSA	ALCOOL/ GASOLINA	9C2JC4820DR515477	JC48E2D515477	CONSERVADO	R$ 2.700,00
36	NPD1407	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120AR012729	JC41E2A012729	CONSERVADO	R$ 2.700,00
37	KCS4222	GO	FIAT/PALIO ED	1997/1997	AZUL	GASOLINA	9BD178016V0178195	4923268	CONSERVADO	R$ 2.700,00
38	NJS8759	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08208R091250	KC08E28091250	CONSERVADO	R$ 2.600,00

39	JZE5964	MT	FIAT/SIENA EX	2001/2002	VERMELHA	GASOLINA		8AP17201426031942	5175369	CONSERVADO	R$ 2.400,00
40	NJM0F90	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	GASOLINA		9C2KC08508R020146	KC08E58020146	CONSERVADO	R$ 2.300,00
41	NJT3610	MT	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA		9C2JA04308R005723	JA04E38005723	CONSERVADO	R$ 2.200,00
42	OBP7535	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	GASOLINA		9C2JC4110DR736637	JC41E1D736637	CONSERVADO	R$ 2.200,00
43	KAH8289	MT	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA		9C2JC30706R876425	JC30E76876425	CONSERVADO	R$ 2.200,00
44	OBN2808	MT	HONDA/CG 125 CARGO KS	2012/2013	BRANCA	GASOLINA		9C2JC4130DR002898	JC41E3D002898	CONSERVADO	R$ 2.200,00
45	KAH9450	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	GASOLINA		9C2KC08106R022122	KC08E16022122	CONSERVADO	R$ 2.100,00
46	NJT5114	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	GASOLINA		9C2JC4120AR082328	JC41E2A082328	CONSERVADO	R$ 2.100,00
47	OAP9761	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA		9C2JC4110CR466200	JC41E1C466200	CONSERVADO	R$ 2.100,00
48	NUA3130	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA		9C2JC4110AR069260	JC41E1A069260	CONSERVADO	R$ 1.900,00
49	KAS4380	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	GASOLINA		9C2JC30203R167841	JC30E23167841	CONSERVADO	R$ 1.900,00
50	KAA6954	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	GASOLINA		9C2KC08105R000001	KC08E15000001	CONSERVADO	R$ 1.800,00
51	NJL8290	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA		9C2JC30708R082438	JC30E78082438	CONSERVADO	R$ 1.800,00
52	NIY7988	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	GASOLINA		9C2JC30707R164010	JC30E77164010	CONSERVADO	R$ 1.700,00
53	JZR4462	MT	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	GASOLINA		9C2JC30214R614358	JC30E24614358	CONSERVADO	R$ 1.700,00
54	NJO5G98	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	GASOLINA		9C2JC30708R237061	JC30E78237061	CONSERVADO	R$ 1.600,00
55	KAD8359	MT	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	GASOLINA		9C2JC30705R067763	JC30E75067763	CONSERVADO	R$ 1.600,00
56	NJF1425	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	GASOLINA		9C2JC30708R592321	JC30E78592321	CONSERVADO	R$ 1.600,00
57	NUE0050	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA		9C6KE1210A0044497	E3C9E-044468	CONSERVADO	R$ 1.500,00
58	BUS8580	SP	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 PLUS	2005/2006	PRATA	--		9BWCA05W06T085569	BNW031975	CONSERVADO	R$ 1.500,00
59	JZG6326	MT	SUZUKI/INTRUDER 250	2001/2001	MARROM	GASOLINA		9CDNJ41AJ1M009321	J403BR101641	CONSERVADO	R$ 1.500,00
60	NUA5607	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA		9C6KE1220A0131516	E3D1E-131525	CONSERVADO	R$ 1.400,00
61	NPP4929	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	GASOLINA		9C6KE121090023166	E3C9E-023178	CONSERVADO	R$ 1.400,00
62	JZY3501	MT	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	AZUL	GASOLINA		9C6KE043050047921	E337E-082089	CONSERVADO	R$ 1.100,00
63	JYL6473	MT	VOLKSWAGEN/ GOL MI	1997/1997	PRATA	--		9BWZZZ377VT048695	AFZ051236	CONSERVADO	R$ 1.000,00
64	NUE7043	MT	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	PRATA	GASOLINA		93FTNJXKBCM001046	9XAKB015247	CONSERVADO	R$ 700,00
65	HSW1223	MT	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	GASOLINA		9C6KE010020054101	E308E059268	CONSERVADO	R$ 600,00
66	JZN5725	MT	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA		9C2HA07003R055440	HA07E-3055440	CONSERVADO	R$ 500,00
67	QCS5698	MT	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHA	ALCOOL/ GASOLINA		9C2KC2200JR111174	KC22E0J111209	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 4.700,00
68	KAL4514	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	GASOLINA		9C2KC08506R839274	KC08E56839274	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.200,00
69	JYG0140	MT	FIAT/FIORINO IE	1994/1994	CINZA	--		9BD146000R8378270	4066925	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 300,00
70	JZB1183	MT	CHEVROLET/ CORSA WIND	2000/2000	AZUL	GASOLINA		9BGSC08Z0YC173025	NM0033153	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 800,00
71	NUE0329	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	GASOLINA		9C2JC4120AR121700	JC41E2A121700	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 500,00
72	JYL0C63	MT	VOLKSWAGEN/ GOL MI	1997/1997	BRANCA	GASOLINA		9BWZZZ377VT037682	AFZ038681	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 500,00
73	JYM0741	MT	CHEVROLET/ CORSA WIND	1996/1996	VERMELHA	--		9BGSC08ZTTC742860	B10NE31021172	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 300,00
74	JZG5453	MT	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA		9C2HA07001R048849	HA07E-1048849	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 200,00
75	JYP4517	MT	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHA	GASOLINA		9BD178016V0318253	5111529	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R$ 200,00

Várzea Grande/MT, 05 de agosto de 2024

ERICO SOBRAL SOARES JUCEMAT-54

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-7

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA 180/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **ESTELA DE FREITAS MATOS** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05 (Cinco) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de **26/08/2024,** à servidora **ESTELA DE FREITAS MATOS**, cargo de Coordenadora do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 20 de agosto de 2024.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.